



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



PORTARIA Nº. 004/LIC-GD/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fê pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO	
Data:	24 / 06 / 2025
Edição:	2130 Ano: VII
M ^{re} Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

"Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de Preços 007/2025 e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 064, de 21 de setembro de 2023, e em atendimento a Resolução TCE/MS nº 88/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ESTEFÂNIA KINTSCHEV, portador da matrícula funcional nº 1055, ocupante do cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde, para atuar como Gestora da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores VANESSA DE SOUZA FRANCHI, portador da matrícula funcional nº 1088 e ADENILSON SAMPAIO DA SILVA, portador da matrícula funcional nº 1275, para atuarem como Fiscais de Ata de Registro de Preços, Titular e Suplente, respectivamente, conforme previsto no Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

ARP nº	Contratado	Procedimento Licitatório
007/2025	VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA INSPIRA DISTRIBUIDORA DE	PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2025



	PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA COMPANY HOSPITALAR LTDA SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Objeto contratado:		
Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares, materiais descartáveis, equipamentos de proteção individual (EPI's) e produtos para assepsia e cuidados médicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS.		

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e dos Fiscais, são aquelas previstas no Decreto Municipal 064, de 21, de setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Licitações disponibilizar ao Gestor e aos Fiscais designados, cópia da ata de registro de preços, contratos, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) acompanhar a execução da contratação, avaliando se o objeto está sendo executado conforme os termos acordados. Isso inclui verificar se a quantidade, qualidade, prazo e modo de execução estão em conformidade com os indicadores de desempenho mínimos estabelecidos no ato convocatório, para fins de pagamento.

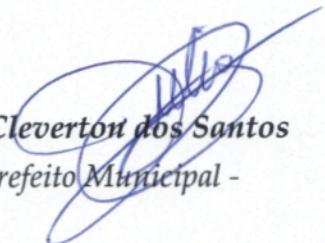
Art. 7º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) reconhecer a obrigatoriedade de realizar o cadastro junto ao Sistema e-CJUR, conforme determinado pela Resolução TCE/MS nº 65/2017 e Resolução TCE/MS nº 88/2018. Tendo ciência de que o cadastro é essencial para a formalização e



regularização dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de Junho de 2025.


Julio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -